



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 87/95

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL URBANO DE ORLEM PERUZZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dispensar do procedimento licitatório e adquirir por escritura pública de ORLEM PERUZZO, o Lote Urbano nº 09, da Quadra nº 19, neste Município, com área de 700,00 m<sup>2</sup> (setecentos metros quadrados), com benfeitoria, pelo valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - O referido imóvel, destina-se a ampliação do espaço físico da Pré Escola Municipal São Francisco de Assis.

Art. 3º - Será parte integrante da presente Lei, o Laudo de Avaliação efetuado pela Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Portaria nº 03/95, de 9-1-95.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta da dotação 4.2.1.0.00.0000-38 - constante no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CÉU AZUL, em 12 de abril de 1995.

SIRIO FERNANDO DE CARLI  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO JORNAL

*O Paranaí*

DIA: 13/4/95

PÁGINA: 20



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ


## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Às 15:30 horas do dia três de fevereiro do ano mil novecentos e noventa e cinco, reuniu-se na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Céu Azul, sito na rua Nilo Umberto Teites nº 1426, Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis composta pelas seguintes pessoas: DARCY JOÃO BORCHART, ALTEMIRO ALBINO, ALFREDO RIBEIRO DA SILVA, LECI MARIA C. BIAZI. A referida reunião tinha por objetivo de efetuar avaliação do lote urbano nº 09 da quadra nº 19 do loteamento urbano desta cidade, Comarca de Matelândia - Pr., com área de 700 m<sup>2</sup>, situado na rua Arnaldo Busato, propriedade do Sr. Orlem Peruzzo. Após analisado os preços de mercado, a Comissão avaliou o referido lote 25.000,00 (Vinte cinco mil reais), prazo de 30 dias, após assinatura escritura, ou 22.500,00 (Vinte dois mil e quinhentos reais), a vista, após assinatura escritura.

Certos de havermos cumprido com a determinação da Portaria, colocamo-nos a sua disposição.

Atenciosamente,

  
DARCY JOÃO BORCHART  
PRESIDENTE

  
ALTEMIRO ALBINO  
MEMBRO

  
ALFREDO R. DA SILVA  
MEMBRO

  
LECI MARIA C. BIAZI  
MEMBRO